



AUTÓGRAFO

LEI Nº 2227 DE 1º DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE IMAGENS DE QUISSAMÃ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

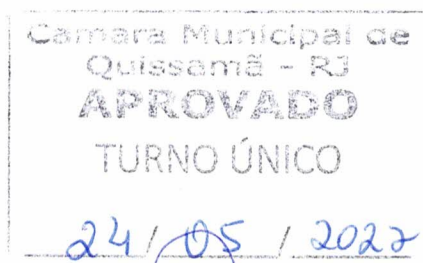
Art. 1º Fica denominado “DR. MILTON PESSANHA” o Centro de Imagens de Quissamã, a ser inaugurado no município, tão logo sejam concluídas as obras de construção do referido próprio municipal.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo a devida identificação do local com placas e/ou letreiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, em 1º de Julho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 02/07/2022

Edição: 1947


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207